



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG

CEP 37.576-000 - ☎(35) 3464 1000

## **LEI N° 1.464/2023**

### **DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica concedida a atualização dos vencimentos e proventos aos servidores da Câmara Municipal de Inconfidentes, no percentual de 7% (sete por cento) sobre o vencimento ou provento básico, a título de recomposição das perdas salariais. O aumento concedido será de 1,21% acima da variação anual do índice inflacionário IPCA, que foi de 5,79%, apurado pelo IBGE, no período de janeiro a dezembro de 2022.

**Art. 2°** Para atender às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os créditos orçamentários consignados no Orçamento do Município e da Câmara Municipal de Inconfidentes.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1° de janeiro de 2023.

Inconfidentes, 30 de janeiro de 2023.

**ROSÂNGELA MARIA DANTAS**

**Prefeita Municipal**